



## **LEI Nº 411 DE 20 DE MAIO DE 2015**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2016, compreendendo:

**I** - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

**II** - estrutura do orçamento municipal;

**III** - elaboração, alteração e execução orçamentária;

**IV** - despesas de pessoal e encargos sociais;

**V** - condições para concessão de recursos públicos;

**VI** - alterações na legislação tributária;

**VII** - disposições sobre a dívida pública municipal; e

**VIII** - disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

**a)** prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;

**b)** metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**c)** riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

**I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;

**II** - texto da lei;

**III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

**IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

**V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

**VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

3



# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [pmpedroteixeira@hotmail.com](mailto:pmpedroteixeira@hotmail.com)

**VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e

**VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV**- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2016, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art.7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2016, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [pmpedroteixeira@hotmail.com](mailto:pmpedroteixeira@hotmail.com)

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III**- dotações referentes a obras em andamento; e
- IV**- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art.9º** A proposta orçamentária de 2016 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I**- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II**- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III**- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art.11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art.12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [pmpedroteixeira@hotmail.com](mailto:pmpedroteixeira@hotmail.com)

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração

condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art.13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2016, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea “b”, do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Orçamento de 2016 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2016, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## **CAPÍTULO V** **DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2016 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2016 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade



# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [pmpedroteixeira@hotmail.com](mailto:pmpedroteixeira@hotmail.com)

temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou

entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

**§1º** As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

**§2º** Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2016, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2016.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2016, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparéncia dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparéncia dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

**I** - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

**II** - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

**III**- os relatórios de gestão fiscal;

**IV** - o balanço geral anual;

**V** - as audiências públicas; e



# Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [pmpedroteixeira@hotmail.com](mailto:pmpedroteixeira@hotmail.com)

**VI** - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2015 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 20 de maio de 2015.

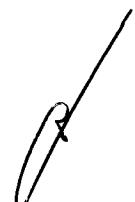
Gilberto de Paula Reis  
Prefeito Municipal

## **Anexo I**

### **Metas e Prioridades**

**LDO 2016**

**(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a diagonal line.

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE FINANÇAS

3 - Objetivo: VISA MANTER EM DIA AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE PARCELAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO EXERCÍCIO DE 2012	100,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	PORCENTAGEM	SECRETARIA DE FINANÇAS			

5 - Ações:

Índice	Nome	Unidade	Medida	Tipo	Metas	2016
9.001	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS		%	Orcamentária	Física	100,00
9.002	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		%	Orcamentária	Financeira	5.725,00
9.003	AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO INSS	UNIDADE		Orcamentária	Física	100,00
1.069	CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS	UNIDADE		Orcamentária	Financeira	119.528,00
				Física		1,00
				Financeira		120.215,00
				Física		0,00
				Financeira		0,00
						245.468,00

Valor Total do Programa:

- 1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Poder Legislativo  
 3 - Objetivo: MANUTER DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO  
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
	%	CAMARA MUNICIPAL	ATENDER DESPESAS DO LEGISLATIVO	100,00	100,00
ATENDER DESPESAS DO LEGISLATIVO					

5 - Ações:

Titúlo da Ação	Unidade Medida	Percentual	Tipos	Metas	2016
1.001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CÂMARA.			Orgamentária	Física	25,00
2.001 - MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	PERCENTUAL		Orgamentária	Financeira	34.347,00
1.002 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL		Orgamentária	Física	25,00
2.002 - MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	PERCENTUAL		Orgamentária	Financeira	269.052,00
2.003 - MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL	PERCENTUAL		Orgamentária	Física	30,00
2.004 - CONTRIBUIÇÃO REGIME PREVID. SOCIAL INSS	PERCENTUAL		Orgamentária	Financeira	57.245,00
			Orgamentária	Física	25,00
			Orgamentária	Financeira	200.358,00
			Orgamentária	Física	25,00
			Orgamentária	Financeira	11.449,00
			Orgamentária	Física	25,00
			Orgamentária	Financeira	80.830,00
					653.281,00

Valor Total do Programa:

**1 - Programa (Denominação):** 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**3 - Objetivo:** APOIAR OS ÓRGÃOS SETORIAIS NA GESTÃO DE RECURSOS, FINANCEIROS, HUMANOS E ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS.  
**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS EXECUTADOS	100,00	100,00

**5 - Ações:**

Ítulo da Ação	Unidade	Medida	Tipo	Metas	2016
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	UNIDADE	Orcamentária	Física	3,00	
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SEC. DÉ ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	5.725,00	
1.005 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	UNIDADE	Orcamentária	Física	18,00	
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE E DA SECRETARIA	%	Orcamentária	Financeira	20.608,00	
1.006 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	Orcamentária	Física	0,00	
2.006 - PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	%	Orcamentária	Financeira	0,00	
2.007 - DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS	%	Orcamentária	Física	100,00	
2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	5.725,00	
2.009 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	Orcamentária	Física	16,00	
2.010 - CONTRIBUIÇÕES À AMPAR	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	65,00	
2.011 - PAGAMENTO DE DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	%	Orcamentária	Financeira	21.982,00	
2.012 - CONTRIBUIÇÃO À AMM	UNIDADE	Orcamentária	Física	100,00	
2.013 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	446.022,00	
2.014 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	%	Orcamentária	Física	1,00	
2.015 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	%	Orcamentária	Financeira	47.467,00	
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	Orcamentária	Física	100,00	
2.017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	Orcamentária	Financeira	17.517,00	
1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	Orcamentária	Física	100,00	

		%	Orcamentária		Financeira	
				Física		6.869,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE						100,00
1.042 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE		Orcamentária		Financeira	554.294,00
1.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE		Orcamentária		Física	5,00
1.058 - AQUISIÇÃO DE VÉHICULO P/ O GABINETE	UNIDADE		Orcamentária		Financeira	3.435,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	%		Orcamentária		Física	3,00
1.064 - CONST. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE		Orcamentária		Financeira	2.290,00
1.068 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN		Orcamentária		Física	1,00
2.072 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%		Orcamentária		Financeira	60.000,00
2.084 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			Orcamentária		Física	100,00
2.093 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS			Orcamentária		Financeira	0,00
						2.995.292,00

Valor Total do Programa:

**1 - Programa (Denominação):** 003 - EDUCAR É A SOLUÇÃO

**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**3 - Objetivo:** DIMINUIR A EVASÃO ESCOLAR; OFERTAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE PESSOAS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA QUE CONSIGAMOS RESGATAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS QUE ESTÃO FORA DA SALA DE AULA.

**4 - Indicadores:**

Name	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ALUNOS A SEREM ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO DE JOVENS A ADULTOS	%	SEC. DE EDUCAÇÃO	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS	0,00	100,00
CRIANÇAS E JOVENS FORA DA SALA DE AULA NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS	%	SEC. DE EDUCAÇÃO	ALUNOS NA SALA DE AULA NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS	90,00	100,00
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA IDEB	ÍNDICE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	IDEB OBSERVADO NO ANO DE 2011 4º SÉRIE / 5º ANO	6,00	5,90

**5 - Ações:**

Índice	Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
1.007 - CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS		UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00
1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	Orçamentária	Financeira	57.245,00
1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR		UNIDADE	Orçamentária	Física	25,00
1.010 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		UNIDADE	Orçamentária	Financeira	28.623,00
1.011 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL		UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PRÉ ESCOLA		UNIDADE	Orçamentária	Financeira	57.245,00
1.013 - AQUIS. EQUIPAMENTOS /VEÍCULOS FUNDEB 40%		UNIDADE	Orçamentária	Física	11.449,00
2.018 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	Orçamentária	Financeira	63.000,00	0,25
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	Orçamentária	Financeira	13,00	11.449,00
2.020 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	Orçamentária	Financeira	5.725,00	100,00
2.021 - PROJETO INCENTIVO A LEITURA	%	Orçamentária	Financeira	286.677,00	2,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO JÓVENES ADULTOS EJA	%	Orçamentária	Financeira	100,00	52.207,00
2.025 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	Orçamentária	Financeira	224.400,00	100,00
2.026 - MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 40% DO FUNDEB	%	Orçamentária	Financeira	3.435,00	2.290,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB	%	Orçamentária	Financeira	100,00	214.096,00
2.028 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO 60% FUNDEB	%	Orçamentária	Financeira	175.843,00	100,00

	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	
		Física	Física	628.175,00
2.029 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA	%	Orcamentária	Financeira	30,00
2.030 - REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL 60% FUNDEB	%	Orcamentária	Financeira	4.580,00
2.092 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	%	Orcamentária	Financeira	100,00
			Financeira	50.759,00
			Física	0,00
			Financeira	0,00
<b>Valor Total do Programa:</b>				<b>1.879.488,00</b>

15/04/2015 18:38:53

- 1 - Programa (Denominação): 004 - APOIO AO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E CURSO TÉCNICO  
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
 3 - Objetivo: MELHORAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO OFERECENDO O ACESSO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL LOCAL E OS QUE ESTUDAM EM OUTRO MUNICÍPIO  
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ALUNOS A SEREM ATENDIDOS PARA O ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E CURSO TÉCNICO	%	SEC. EDUCAÇÃO	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS	70,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
2.022 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	%	Orcamentária	Física	100,00
2.023 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	%	Orcamentária	Financeira	2.862,00

Valor Total do Programa:

10.876,00
-----------

1 - Programa (Denominação): 005 - UNIDOS PELO ESPORTE

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

3 - Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES ESPORTIVAS COM INTUITO DE DIMINUIR A OCIOSIDADE E INTERAÇÃO DA POPULAÇÃO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PONTUAÇÃO ESPORTES LEI ROBIN HOOD	PONTOS	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	PONTUAÇÃO PARA AÇÕES LIGADOS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA NA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	0,00	4,00
PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM AÇÕES LIGADAS AO ESPORTE	PORCENTAGEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM AÇÕES LIGADAS AO ESPORTE	40,00	60,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade / Medida	Tipo	Metas	2016
1.017 - CONST/ REFORMA / AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	UNIDADE	Orcamentária	Física	0,00
1.018 - CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	0,00
1.019 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ESPAÇOS DESPORTIVOS	UNIDADE	Orcamentária	Física	0,00
1.020 - IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	0,00
1.021 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL	UNIDADE	Orcamentária	Física	3,00
2.038 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	%	Orcamentária	Financeira	5.725,00
2.039 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GINASIO POLIESPORTIVO	%	Orcamentária	Física	0,00
			Financeira	22.898,00
			Física	100,00
			Financeira	100,00
			Física	1.717,00
			Financeira	

Valor Total do Programa:

30.340,00

**1 - Programa (Denominação):** 006 - RESGATANDO A CULTURA, LAZER E TURISMO  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

**3 - Objetivo:** PROCEDER O LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO, DIVULGAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO E AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, SUAS TRADIÇÕES, FOLCLORE E SUAS FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES, PROMOVER AÇÕES LIGADAS AO LAZER E TURISMO

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PONTUAÇÃO CULTURA IEPHAM/G	PONTOS	IEPHAM/G	PONTUAÇÃO IEPHAM/G NO EXERCÍCIO DE 2012	6,50	9,00
PONTUAÇÃO TURISMO LEI ROBIN HOOD	PONTOS	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	PONTUAÇÃO NA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - LEI ROBIN HOOD	0,00	1,00

**5 - Ações:**

Índice	Titúlo da Ação	Unidade	Medida	Tipo	Metas	2016
1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	6,00	
1.015	REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	3.435,00	
1.016	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	
2.031	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	%	Orçamentária	Financeira	0,00	
2.032	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	%	Orçamentária	Física	0,00	
2.033	CREAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	%	Orçamentária	Física	100,00	
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	Orçamentária	Financeira	2.290,00	
2.035	CREAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TEATRO	%	Orçamentária	Física	100,00	
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	%	Orçamentária	Financeira	55.528,00	
2.037	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	%	Orçamentária	Física	100,00	
1.065	CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	33.202,00	
				Financeira	0,50	
				Financeira	70.000,00	
						273.794,00

**Valor Total do Programa:**

**1 - Programa (Denominação):** 007 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INVESTIMENTOS

**3 - Objetivo:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS E PROMOVER A QUALIDADE A INTEGRALIDADE, EQUIDADE E A HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO A SAÚDE.

**4 - Indicadores:**

Name	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	SECRETARIA DE SAÚDE	EXAMES REALIZADOS	100,00	100,00
ATENDIMENTO A PESSOAS COM DIABETES E HIPERTENSÃO	%	HIPERDIA SECRETARIA DE SAÚDE	PESSOAS ATENDIDAS	100,00	100,00
ATENDIMENTO A GESTANTES DO MUNICÍPIO	%	SISPRENATAL SECRET. DE SAÚDE	ATENDIMENTO A GESTANTES DO MUNICÍPIO	100,00	100,00
ATENDIMENTO A SEREM REALIZADOS AOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA	%	SECRETARIA DA SAÚDE	USUÁRIOS ATENDIDOS	100,00	100,00

**5 - Ações:**

Titulo da Ação	Unidade	Tipo	Metas	2016
1.031 - AQUIS. EQUIP. PI/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	20,00
1.032 - REFORMA/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	34.347,00
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PI/ SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00
1.034 - AQUIS. EQUIP. PI/PSF E SAÚDE BUCAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	91.592,00
1.035 - INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00
1.036 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ACADEMIA PÚBLICA SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	45.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	5,00
2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	%	Orçamentária	Financeira	9.159,00
2.047 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	%	Orçamentária	Física	4,00
2.048 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	%	Orçamentária	Financeira	9.159,00
2.049 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1.00,00
2.050 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL PSB	%	Orçamentária	Financeira	172.307,00
2.051 - MANUT. DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO PACS	%	Orçamentária	Física	100,00
2.052 - GESTÃO DA ACISPES	%	Orçamentária	Financeira	84.780,00

		%	Orcamentária	Financeira	30.912,00
			Física	Física	100,00
2.053 - SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA LIMA DUARTE		%	Orcamentária	Financeira	41.216,00
2.054 - DESPESAS C/ASSIST. E ATEND. MÉDICO ESPECIALIZADO		%	Orcamentária	Financeira	100,00
2.055 - DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		%	Orcamentária	Financeira	45.796,00
2.056 - GESTÃO CISDESTE		%	Orcamentária	Financeira	100,00
2.057 - SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL		%	Orcamentária	Financeira	45.796,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE		%	Orcamentária	Financeira	100,00
2.059 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		%	Orcamentária	Financeira	6.131,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS		%	Orcamentária	Financeira	100,00
2.061 - CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		%	Orcamentária	Financeira	2.290,00
2.095 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA SAÚDE		%	Orcamentária	Financeira	100,00
			Financeira	Física	91.879,00
			Física	Física	100,00
			Financeira	Física	8.587,00
			Física	Física	0,00
			Financeira	Física	0,00
<b>Valor Total do Programa:</b>					<b>1.520.816,00</b>

15/04/2015 16:58:54  
 Impresso por: ANA PAULA

**1 - Programa (Denominação):** 008 - SANEAR É PRECISO  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SERVIÇOS DE SANEAMENTO

**3 - Objetivo:** ELIMINAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS OU QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO SEU APARECIMENTO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SANEAMENTO TRATAMENTO DE LIXO	PORCENTAGEM	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	TRATAMENTO DE LIXO NO MUNICÍPIO- 4º TRIMESTRE DE 2012	1,00	100,00
SANEAMENTO TRATAMENTO DE ESGOTO	PORCENTAGEM	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	TRATAMENTO DE ESGOTO - 4º TRIMESTRE DE 2012	0,00	50,00

**5 - Ações:**

Título da Ação	Unidade	Medida	Tipo	Metas	2016
1.023 - AMPLIAÇÃO DA REDE D'ÁGUA RURAL	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	1,00	1,00
1.024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO RURAL	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	22.898,00	1,00
1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO ETE	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	45.796,00	0,25
1.026 - AMPLIAÇÃO DA REDE D'ÁGUA URBANA	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	195.000,00	
1.027 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	40.072,00	1,00
1.028 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL URBANO	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	40.072,00	1,00
1.029 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	40.072,00	0,25
1.030 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	UNIDADE	%	Financeira	205.000,00	
2.042 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		%	Orcamentária	62.455,30	
2.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO		%	Orcamentária	100,00	
2.044 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		%	Orcamentária	100,00	
2.045 - CONTRIBUIÇÕES À USINA DE TRAT./RECICLAGEM DE LIXO	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	138.533,30	1,00
1.066 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	49.460,00	10,00
1.070 - PERFURAÇÃO DE PÔCOS ARTESIANOS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	23.500,00	0,00
1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SANEAMENTO	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	0,00	0,00
<b>Valor Total do Programa:</b>					865.148,00

**1 - Programa (Denominação):** 009 - VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**3 - Objetivo:** PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO, INVESTIR NAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA FACILITAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA ZONA RURAL.

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
NÚMERO DE PEQUENOS PRODUTORES COM AGRICULTURA MECANIZADA	PRODUTORES AGRÍCOLAS	FUNDAÇÃO JOSÉ PINHEIRO	PRODUTORES AGRÍCOLAS QUE JÁ POSSUEM EQUIPAMENTOS MECANIZADOS NO 4º TRIMESTRE DE 2012	163,00	200,00

**5 - Ações:**

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
1.037 - CALÇAMENTOS DE CURRAIS RURAIS	UNIDADE	Orcamentária	Física	2,00
1.038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	90.000,00
1.039 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	90.000,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	95.000,00
1.041 - AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO LEITE	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	22.898,00
2.063 - APOIO AO FECUARISTA	%	Orcamentária	Física	0,00
2.064 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA DO PRODUTOR RURAL	%	Orcamentária	Financeira	0,00
2.065 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG	UNIDADE	Orcamentária	Física	100,00
2.066 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	%	Orcamentária	Financeira	2.290,00
2.067 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	%	Orcamentária	Física	100,00
			Financeira	52.665,00
			Física	1,00
			Financeira	61.825,00
			Física	100,00
			Financeira	182.590,00
			Física	100,00
			Financeira	203.220,00
				800.488,30

**Valor Total do Programa:**

**1 - Programa (Denominação):** 010 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SERVIÇO MEIO AMBIENTE

**3 - Objetivo:** CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO E A RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE DE ECOSISTEMAS NATURAIS, PROMOVER A UTILIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CADASTRADAS	UNIDADES	FUNDACAO JOÃO PINHEIRO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CADASTRADAS	0,00	3,00	

**5 - Ações:**

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
2.068 - AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PI/REPOVAMENTO DE RIOS	%	Orçamentária	Física	100,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	%	Orçamentária	Financeira	9.159,00
2.070 - CONVÉNIO FOREA	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	100,00

**Valor Total do Programa:**

27.478,00
-----------

**1 - Programa (Denominação):** 011 - RECONSTRUINDO O FUTURO  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SERVICO DE OBRAS  
**SERVÍCOS DE TRANSPORTES**

**3 - Objetivo:** GRANDE OBJETIVO É A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO COM VISTAS A AMPLIAR OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS, DE EMPREGO NA

AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, INCREMENTANDO, DESTA FORMA, A RENDA PER CAPITA MUNICIPAL, LOGO É PRECISO INVESTIR NA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO PARA QUE

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
FROTA 2012 DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	DETTRAN	VEÍCULOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012	43.00	550,00	
EMPRESA INSTALADAS NO MUNICÍPIO	UNIDADES	IBGE, CADASTRO CENTRAL DE EMPRE	CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS 2011	35,00	75,00	
PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO	UNIDADE	IBGE, CADASTRO CENTRAL DE EMPRE	PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO NO ANO DE 2011 PELO CADASTRADO CENTRAL DE EMPRESAS	161,00	220,00	

**5 - Ações:**

Titulo da Ação	Unidade Medida	Unidade	Tipo	Metas	2016
1.047 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	3,00	
1.048 - CONTR / AMPL. / REF. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	57.245,00	
1.049 - AQUIS MAQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	
1.050 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	34.347,00	
1.051 MELHORIAS / CONSTR. DE CASAS POPULARES ZONA RURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	
1.052 MELHORIAS / CÔNSTR. CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	40.072,00	
1.053 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,25	
1.054 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	22.898,00	
1.055 - REFORMA / AMPLI. GARAGEM E ALMOXARIFADO MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	10,00	
1.056 - AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	57.245,00	
1.057 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	UNIDADE	Orçamentária	Física	3,00	
1.067 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	187.500,00	
2.085 - MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	%	Orçamentária	Física	0,50	
2.086 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	%	Orçamentária	Financeira	100,00	
2.087 - DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	Orçamentária	Financeira	17.174,00	

2.088 - MANUT. DA GARAGEM E DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	%	Orcamentária		Financeira		80.143,00	
				Física		100,00	
2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO	%	Orcamentária		Financeira		5.152,00	
				Física		100,00	
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	%	Orcamentária		Financeira		8.014,00	
				Física		100,00	
				Financeira		525.427,00	
<b>Valor Total do Programa:</b>						<b>1.709.734,00</b>	

**1 - Programa (Denominação):** 012 - ACOLHENDO O CIDADÃO  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**3 - Objetivo:** GARANTIR OS MINIMOS SOCIAIS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE PROJETOS  
**4 - Indicadores:**

Nome		Unidade	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
FAMILIAS A SEREM ATENDIDAS PELO CRAS		UNIDADE	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS		350,00	450,00

**5 - Ações:**

Titulo da Ação	Unidade	Medida	Tipo	Metas	2016
1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/O CRAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00
1.044 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL CRAS	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	0,00	0,00
1.045 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00
2.071 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	13,00	11.449,00
2.073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1.717,00
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	%	Orçamentária	Financeira	50,00	51.521,00
2.075 - EXECUÇÃO / OPERAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100.614,00
2.079 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	Orçamentária	Financeira	12,00	15.456,00
2.094 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	Orçamentária	Física	4.007,00	0,00
			Financeira	0,00	

**Valor Total do Programa:**

184.764,00

- 1 - Programa (Denominação):** 013 - INTEGRAÇÃO  
**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**3 - Objetivo:** PROPORCIONAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SOCIALIZAR E INTEGRAR CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, BEM COMO PROMOVER PROTAGONISMO EFETIVO NA SOCIEDADE.

**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SEREM ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRÍANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS	0,00	50,00
USUÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	USUÁRIOS ATENDIDOS	136,00	300,00

**5 - Ações:**

Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
1.062 - CONST. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	UNIDADE	Orcamentária	Física	1,00
2.076 - GERAÇÃO DE EMPRÉGO E RENDA	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	105.000,00
2.077 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	Orcamentária	Física	140,00
2.078 - AÇÕES DE AMPARO AS COMUNIDADES	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	10.304,00
			Física	270,00
			Financeira	51.521,00
			Física	130,00
			Financeira	52.093,00
<b>Valor Total do Programa:</b>				<b>218.918,00</b>

- 1 - Programa (Denominação): 014 - GARANTINDO O FUTURO  
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 3 - Objetivo: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO CONSELHO TUTELAR	%	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRÍANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO CONSELHO TUTELAR	100,00	100,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SEREM ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRÍANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS	0,00	50,00

5 - Ações:

Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2016
1.059 - AQUISIÇÃO VEÍCULO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	Orcamentária	Física	0,00
1.060 - CONST. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	0,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	Orcamentária	Física	0,50
2.081 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	Orcamentária	Financeira	85.000,00
2.082 - MANUT. DAS ATIVID. CONSELHO DA CRIANÇA E ADOESC.	%	Orcamentária	Física	1,00
2.083 - MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	Orcamentária	Financeira	88.799,00
			Física	0,00
			Financeira	0,00
			Física	100,00
			Financeira	3.435,00
			Física	170,00
			Financeira	5.725,00
				182.959,00

Valor Total do Programa:



- 1 - Programa (Denominação): 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3 - Objetivo: TENTAR REMEDiar o IMPACTO DOS RESÍDUOS DE RISCOS QUE POSSAM VIR A AFETAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PASSIVOS CONTIGENTES	PORCENTAGEM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PASSIVOS CONTIGENTES OCORRIDOS NO ULTIMO ANO FISCAL 2012	0,00	0,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Type	Metas	2016
2.091 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	Orcamentária	Física	100,00

Valor Total do Programa:

11.608.003,00
---------------

Valor Total Geral do Programa:

11.608.003,00
---------------

**Anexo II**

**Metas Fiscais**

**LDO 2016**

A handwritten signature consisting of a stylized 'S' and a diagonal line.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2016  
ANEXO II  
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2013, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

3/

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2016 a 2018

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Pedro Teixeira, Minas Gerais, para o exercício de 2016 e indicando as metas para 2017 e 2018 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2017 e 2018 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.469.089	15.595.728	-	17.573.968	15.759.484	-	18.752.970	15.924.958	-
Receitas Primárias (I)	16.191.140	15.332.519	-	17.277.371	15.493.510	-	18.436.475	15.656.192	-
Despesa Total	16.469.089	15.595.728	-	17.573.968	15.759.484	-	18.752.970	15.924.958	-
Despesas Primárias (II)	16.469.089	15.595.728	-	17.573.968	15.759.484	-	18.752.970	15.924.958	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(277.949)	(263.210)	-	(296.597)	(265.973)	-	(316.495)	(268.766)	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (!V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 27 de março de 2015:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2015	2016	2017	2018
PIB (% de crescimento)	-1,00	1,05	1,05	1,05
IPCA (%)	8,13	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	6,10	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	13,25	11,50	11,50	11,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,23	3,23	3,23

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2015, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

### **1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

As metas anuais de receitas do Município de Pedro Teixeira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

**Total de Receitas**

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES	12.166.755	12.982.998	13.854.002	
Receitas Tributárias	137.026	146.219	156.029	
Receitas de Contribuições	31.278	33.377	35.616	
Receitas Patrimoniais	165.874	177.002	188.877	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	165.874	177.002	188.877	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receitas de Serviços	-	-	-	
Transferências Correntes	11.813.559	12.606.107	13.451.826	
Cota-Parte do FPM	8.176.080	8.724.597	9.309.913	
Cota-Parte do ITR	7.269	7.756	8.277	
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	10.410	11.109	11.854	
Cota-Parte do ICMS	1.462.894	1.561.036	1.665.763	
Cota-Parte do IPI	26.617	28.402	30.308	
Cota Parte do IPVA	66.963	71.455	76.249	
Transferências do SUS	561.691	599.374	639.585	
Transferências do FUNDEB	993.899	1.060.578	1.131.730	
Outras Transferências Correntes	507.736	541.799	578.147	
Outras Receitas Correntes	19.018	20.293	21.655	
RECEITAS DE CAPITAL	6.252.381	6.671.841	7.119.441	
Operações de Crédito	-	-	-	
Alienações de Bens	112.076	119.595	127.618	
Transferências de Capital	6.140.305	6.552.246	6.991.823	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.950.047)	(2.080.871)	(2.220.473)	
<b>TOTAL</b>	<b>16.469.089</b>	<b>17.573.968</b>	<b>18.752.970</b>	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

### **1.2.1.1. Receitas Correntes**

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2014 e a reestimativa da receita para 2015, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.755.076	-
2014	10.332.387	5,92
2015	11.365.626	10,00
2016	12.166.755	7,05
2017	12.982.998	6,71
2018	13.854.002	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### **a) Receita Tributária:**

A Receita Tributária de Pedro Teixeira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2013 e 2014 e o valor projetado para 2015 a 2018.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	138.508	-
2014	116.367	(15,99)
2015	128.004	10,00
2016	137.026	7,05
2017	146.219	6,71
2018	156.029	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2014, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

**b) Receita de Contribuição:**

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	923	-
2014	26.562	2.777,49
2015	29.219	10,00
2016	31.278	7,05
2017	33.377	6,71
2018	35.616	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2013 e 2014, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	95.196	-
2014	140.865	47,97
2015	154.952	10,00
2016	165.874	7,05
2017	177.002	6,71
2018	188.877	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**d) Transferências Correntes:**

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2015 a 2018 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2014.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.533.558	-
2014	10.032.442	5,23
2015	11.035.687	10,00
2016	11.813.559	7,05
2017	12.606.107	6,71
2018	13.451.826	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	6.437.794	-
2014	6.943.382	7,85
2015	7.637.720	10,00
2016	8.176.080	7,05
2017	8.724.597	6,71
2018	9.309.913	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	1.321.257	-
2014	1.242.335	(5,97)
2015	1.366.568	10,00
2016	1.462.894	7,05
2017	1.561.036	6,71
2018	1.665.763	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

✓

2015-2018 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	22.499	-
2014	22.604	0,46
2015	24.864	10,00
2016	26.617	7,05
2017	28.402	6,71
2018	30.308	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	48.710	-
2014	56.867	16,74
2015	62.554	10,00
2016	66.963	7,05
2017	71.455	6,71
2018	76.249	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	427.842	-
2014	477.006	11,49
2015	524.706	10,00
2016	561.691	7,05
2017	599.374	6,71
2018	639.585	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	804.354	-
2014	844.050	4,94
2015	928.455	10,00
2016	993.899	7,05
2017	1.060.578	6,71
2018	1.131.730	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	456.931	-
2014	446.199	(2,35)
2015	490.819	10,00
2016	525.415	7,05
2017	560.664	6,71
2018	598.278	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2016 a 2018.

#### Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	2.536	-
2014	16.150	536,78
2015	17.765	10,00
2016	19.018	7,05
2017	20.293	6,71
2018	21.655	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2016 a 2018:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	516.737	-
2014	473.510	(8,37)
2015	5.840.688	1.133,49
2016	6.252.381	7,05
2017	6.671.841	6,71
2018	7.119.441	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2016 a 2018 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	92.250	-
2014	10.600	(88,51)
2015	104.696	887,70
2016	112.076	7,05
2017	119.595	6,71
2018	127.618	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

#### b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira, para o quadriênio 2015/2018, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	424.487	-
2014	462.910	9,05
2015	5.735.992	1.139,12
2016	6.140.305	7,05
2017	6.552.246	6,71
2018	6.991.823	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

### **1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas do Município de Pedro Teixeira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

**Total de Despesas**

Especificação	Valores nominais		
	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	15.521.433	16.562.406	17.673.283
Pessoal e Encargos	5.849.272	6.241.688	6.660.431
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.672.161	10.320.718	11.012.852
DESPESAS DE CAPITAL	937.656	1.000.561	1.067.687
Investimentos	937.656	1.000.561	1.067.687
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	11.000	12.000
<b>TOTAL</b>	<b>16.469.089</b>	<b>17.573.968</b>	<b>18.752.970</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

#### **1.2.2.1. Despesas Correntes**

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2013 a 2014 e os previstos para 2015 a 2018 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	7.718.364	-
2014	8.829.915	14,40
2015	14.508.755	64,31
2016	15.531.433	7,05
2017	16.573.406	6,71
2018	17.685.283	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**a) Despesas de Pessoal e Encargos:**

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2014 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	4.477.976	-
2014	4.967.384	10,93
2015	5.464.123	10,00
2016	5.849.272	7,05
2017	6.241.688	6,71
2018	6.660.431	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**b) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.240.388	-
2014	3.862.530	19,20
2015	9.044.632	134,16
2016	9.682.161	7,05
2017	10.331.718	6,71
2018	11.024.852	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**1.2.2.2. Despesas de Capital**

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2016 a 2018 é a que segue:



**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	745.187	-
2014	796.287	6,86
2015	875.915	10,00
2016	937.656	7,05
2017	1.000.561	6,71
2018	1.067.687	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**a) Investimentos:**

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira/MG e são apresentadas abaixo:

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	662.207	-
2014	796.287	20,25
2015	875.915	10,00
2016	937.656	7,05
2017	1.000.561	6,71
2018	1.067.687	6,71

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

**b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do Finame/BNDES, e do IPREMOL.

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	82.980	-
2014	-	(100,00)
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-

Fonte: 2013-2014 Prestação de Contas Anual

2015-2018 Receita projetada

B/

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Pedro Teixeira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Valores nominais
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	9.770.721	10.332.387	11.365.626	12.166.755	12.982.998	13.854.002	
Receitas Tributárias	138.508	116.367	128.004	137.026	146.219	156.029	
Receitas de Contribuições	923	26.562	29.219	31.278	33.377	35.616	
Receitas Patrimoniais							
Aplicações Financeiras (2)	95.196	140.865	154.952	165.874	177.002	188.877	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	9.533.558	10.032.442	11.035.687	11.813.559	12.606.107	13.451.826	
Outras Receitas Correntes	2.536	16.150	17.765	19.018	20.293	21.655	
<b>DEDUÇÃO FUNDEB (3)</b>	(1.513.152)	(1.597.055)	(1.821.644)	(1.950.047)	(2.080.871)	(2.220.473)	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)</b>	8.162.373	8.594.467	9.389.030	10.050.835	10.725.125	11.444.652	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (5)</b>	516.737	473.510	5.840.688	6.252.381	6.671.841	7.119.441	
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-	
Alienações de Bens (7)	92.250	10.600	104.696	112.076	119.595	127.618	
Transferências de Capital	424.487	462.910	5.735.992	6.140.305	6.552.246	6.991.823	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)</b>	424.487	462.910	5.735.992	6.140.305	6.552.246	6.991.823	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)</b>	8.586.861	9.057.377	15.125.022	16.191.140	17.277.371	18.436.475	
<b>DESPESAS CORRENTES (10)</b>	7.718.364	8.829.915	14.500.755	15.521.433	16.562.406	17.673.283	
Pessoal e Encargos	4.477.976	4.967.384	5.464.123	5.849.272	6.241.688	6.660.431	
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-	



Outras Despesas Correntes	3.240.388	3.862.530	9.036.632	9.672.161	10.320.718	11.012.852
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	7.718.364	8.829.915	14.500.755	15.521.433	16.562.406	17.673.283
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	745.187	796.287	875.915	937.656	1.000.561	1.067.687
Investimentos	662.207	796.287	875.915	937.656	1.000.561	1.067.687
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	82.980	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	662.207	796.287	875.915	937.656	1.000.561	1.067.687
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	8.000	10.000	11.000	12.000
DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	8.380.571	9.626.201	15.384.670	16.469.089	17.573.968	18.752.970
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	206.290	(568.824)	(259.648)	(277.949)	(296.597)	(316.495)

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2013 e 2014 e os projetados para 2016 a 2018.

#### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES ( 2 )	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	0	0	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	0	0	0	0	0	0
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
RESULTADO NOMINAL	0	0	0	0	0	0

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (2)	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	0	0	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0	0	0	0
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0

#### **1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Pedro Teixeira/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2013 e 31/12/2014 e a prevista para o período de 2015 a 2018.

### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	59.872	4.448	(39.516)	75.765	211.285	369.698
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	59.872	4.448	-39.516	75.765	211.285	369.698
DEDUÇÕES (2)	-38.732	245.717	258.076	269.948	282.366	295.354
Ativo Disponível	328.238	550.276	577.955	604.541	632.350	661.438
Haveres Financeiros	4.596	1.119	1.175	1.229	1.285	1.345
(-) Restos a Pagar Processados	371.566	305.678	321.054	335.822	351.270	367.428
DCL (3) = (1 - 2)	98.604	(241.269)	(297.592)	(194.183)	(71.080)	74.343

## **2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2014, e os valores efetivamente verificados no exercício.



**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.208.842	-	9.208.842	-	-	-
Receitas Primárias (I)	9.057.362	-	9.057.377	-	14	0,00
Despesa Total	9.668.360	-	9.626.201	-	(42.159)	(0,44)
Despesas Primárias (II)	9.668.360	-	9.626.201	-	(42.159) 42.173	(0,44)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(610.997)	-	(568.824)	-	-	(6,90) #DIV/0!
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2014

Nota: PIB Estadual de 2014 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2016**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	8.758.661	9.208.842	5,14	15.131.043	64,31	16.469.089	8,84	17.573.968	6,71	18.752.970	6,71
Receitas Primárias (1)	8.569.207	9.057.362	5,70	15.026.347	65,90	16.191.140	7,75	17.277.371	6,71	18.436.475	6,71
Despesa Total	8.477.624	9.668.360	14,05	15.131.043	56,50	16.469.089	8,84	17.573.968	6,71	18.752.970	6,71
Despesas Primárias (2)	8.394.644	9.668.360	15,17	15.131.043	56,50	16.469.089	8,84	17.573.968	6,71	18.752.970	6,71
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	174.563	(610.997)	(450,02)	(104.696)	(82,86)	(277.949)	165,48	(296.597)	6,71	(316.495)	6,71
Resultado Nominal	1.250.238	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	10.030.537	9.957.521	(0,73)	15.131.043	51,96	15.595.728	3,07	15.759.484	1,05	15.924.958	1,05
Receitas Primárias (1)	9.813.571	9.793.726	(0,20)	15.026.347	53,43	15.332.519	2,04	15.493.510	1,05	15.656.192	1,05
Despesa Total	9.708.689	10.454.398	7,68	15.131.043	44,73	15.595.728	3,07	15.759.484	1,05	15.924.958	1,05
Despesas Primárias (2)	9.613.659	10.454.398	8,75	15.131.043	44,73	15.595.728	3,07	15.759.484	1,05	15.924.958	1,05
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	199.912	(660.672)	(430,48)	(104.696)	(84,15)	(263.210)	151,40	(265.973)	1,05	(268.766)	1,05
Resultado Nominal	1.431.789	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2015, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,84	5,91	8,13	5,60	5,60	5,60

Nota: 2015 - 2018 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

## 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Pedro Teixeira nos anos de 2012 a 2014.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	7.865.183	100	7.471.521	100	6.500.856	100
<b>TOTAL</b>	<b>7.865.183</b>	<b>100</b>	<b>7.471.521</b>	<b>100</b>	<b>6.500.856</b>	<b>100</b>

## **5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2012 a 2014 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

### **MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	10.600	92.250	-
Alienação de Bens Móveis	10.600	92.250	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = (1a - d2) + 3h	2013 (h) = (1b - 2e) + 3i	2012 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	102.850	92.250	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2014.

## **6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não

geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2016/2018 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL			0	0	0	0

Nota: A LRF em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2016/2018 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2016, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$241.224,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	243.335
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	29.200
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	214.135
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	214.135
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	214.135

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2015, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para 2015 do PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem para cobertura das DOCC de R\$ 214.135,00.



**Anexo III**

**Riscos Fiscais**

**LDO 2016**

A handwritten signature consisting of a stylized 'B' followed by a diagonal line.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2015  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Pedro Teixeira/MG.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Dívidas em processo de reconhecimento		- discricionárias	
Avais e garantias concedidas		- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Assunção de passivos		-	
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Restituição de tributos a maior		- discricionárias	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais	10.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000
SUBTOTAL	10.000	SUBTOTAL	10.000
TOTAL	10.000	TOTAL	10.000